



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 374/2003

DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL

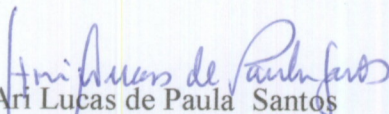
A Câmara Municipal de Guiricema, por seus Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio edificado pela Prefeitura Municipal de Guiricema, dentro da área de 511,92m², cedida ao município pelo Sr. Camilo Carvalho Filho, localizada na estrada rural de Crindiúbas, passa a denominar-se “Escola Municipal **PROFESSORA CAMILA JANUÁRIA DE CARVALHO**”, em substituição à E.M. Major Severino Vieira.

Art. 2º - O nome indicado da referida escola deverá ser colocado em local visível do prédio antes de sua inauguração oficial.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 04 de abril de 2003.


Ari Lucas de Paula Santos
- Prefeito Municipal -